



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 613.141,53 (seiscentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

| CÓDIGO                     | ELEMENTO    | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$  |
|----------------------------|-------------|-------|----------------------|------------|
| 02.06.01.09.272.0003.2.254 | 31.90.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 81.000,00  |
| 02.11.01.10.122.0012.2.308 | 31.90.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 58.000,00  |
| 02.14.02.12.272.0005.2.287 | 31.90.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 58.141.53  |
| 02.06.01.09.272.0003.2.255 | 31.91.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 65.000,00  |
| 02.07.01.28.843.0003.2.002 | 31.91.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 175.000,00 |
| 02.11.01.10.122.0012.2.309 | 31.91.13.00 | 160   | Obrigações Patronais | 52.000,00  |

1

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 19/12/2019.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal